



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº. 840, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece a Resolução 42/2017/CONAC, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº. 802, de 16 de Outubro de 2023, que trata da designação de servidores para participação na execução do Concurso Público regido pelo Edital Nº. 01/2023 do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), conforme relacionado a seguir:

Onde se lê:

Membros da Comissão de Execução:

Shirley Guimarães Araújo - SIAPE 1574103 (Presidente)
Camilla Pinheiro Blanco – SIAPE 1730986
Camilo Araújo Souza - SIAPE 1661220
Cristiane Pereira dos Santos - SIAPE 2427101
Geysa Brito Nascimento de Sousa - SIAPE 1757052
Joel Carlos Coutinho da Silva Filho – SIAPE 1761266
Márcio Eloy Machado da Silva – SIAPE 1836355
Samira Araújo Rachid Alves – SIAPE 2033204
Taís Cordeiro Campos – SIAPE 1839635
Thayse Roberta Araújo Pereira – SIAPE 2267151

Leia-se:

Membros da Comissão de Execução:

Shirley Guimarães Araújo - SIAPE 1574103 (Presidente)
Camilla Pinheiro Blanco – SIAPE 1730986
Cristiane Pereira dos Santos - SIAPE 2427101
Deivisson Leão do Nascimento Moraes – SIAPE 1556459
Geysa Brito Nascimento - SIAPE 1757052
Joel Carlos Coutinho da Silva Filho – SIAPE 1761266
Márcio Eloy Machado da Silva – SIAPE 1836355
Samira Araújo Rachid Alves – SIAPE 2033204
Silvania Conceição Silva – SIAPE 2257623
Taís Cordeiro Campos – SIAPE 1839635
Thayse Roberta Araújo Pereira – SIAPE 2267151
Valmiro Moraes de Oliveira – SIAPE 1338702

Art. 2º – Para fins de pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de que trata o Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, consideram-se atribuições da Comissão de Execução as seguintes:

a) Presidente: participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, execução e coordenação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

b) Demais membros: participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de execução, podendo o planejamento vinculado à atividade principal ser remunerado até o limite máximo de 30 % (trinta por cento) da carga horária total.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas/BA, 31 de outubro de 2023.

Flávia Sabina da Silva Souza
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal